

São Paulo, 17 de janeiro de 2020

Ofício nº 006 / CLA / 2020

**P.A:** 2017-0.185.667-7  
**Assunto:** Alteração da Licença Ambiental de Operação – LAO n. 02/DECONT-SVMA/2018  
**Interessado:** Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ  
**Empreendimento:** Linha 15 – Prata - Trecho compreendido entre Estação Oratório (exclusive) e Estação Jardim Planalto - Implantação de 8 estações (São Lucas, Camilo Haddad, Vila Tolstói, Vila União, Jardim Planalto, Fazenda da Juta, Sapopemba e São Mateus), seus acessos e vias elevadas para circulação de trens, em tecnologia Monotrilho, junto ao canteiro central da Avenida Sapopemba e AV. Prof. Luiz Ignácio Anhaia Mello

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação feita por correio eletrônico em 06/01/2020, encaminhamos cópia do Despacho de 06/12/2019 e retificamos o Ofício nº 492/CLA/2019 para fazer constar que a Licença Ambiental de Operação – LAO é a de número 02/DECONT-SVMA/2018 e não como constou, mantendo-se inalteradas as demais informações contidas no referido Ofício.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.



**CHRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA**  
Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA  
COORDENADORA EM EXERCÍCIO

---

**Manoel da Silva Ferreira Filho**

Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ  
Rua Augusta, nº 1.626 – Cerqueira César - CEP: 01304-902 – São Paulo – SP.  
Tel. (11) 3371-7215 / 3371-7203



Folha de Informação nº 5298

Do P.A. nº 2017-0.185.667-7 em / / 2019

(a)   
Célia R. F. G. Silva  
RF: 784.022-5  
SVMA/CLA

**Assunto:** Alteração da Licença Ambiental de Operação –  
LAO n. 02/DECONT-SVMA/2018

**Empreendimento:** Linha 15 – Prata - Trecho compreendido entre Estação Oratório  
(exclusivo) e Estação Jardim Planalto - Implantação de 8 estações  
(São Lucas, Camilo Haddad, Vila Tolstói, Vila União, Jardim  
Planalto, Fazenda da Juta, Sapopemba e São Mateus), seus  
acessos e vias elevadas para circulação de trens, em tecnologia  
Monotrilho, junto ao canteiro central da Avenida Sapopemba e AV.  
Prof. Luiz Ignácio Anhaia Mello

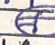
**Empreendedor:** Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro

#### DESPACHO

- I. À vista dos elementos constantes do P.A. 2017-0.185.667-7, e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019 e Resolução 179/CADES/2016, **decido incluir na Licença Ambiental de Operação – LAO n. 02/DECONT-SVMA/2018** as Estações Fazenda da Juta, Sapopemba e São Mateus e as seguintes exigências:
17. Garantir o reassentamento definitivo das famílias que se encontram em reassentamento provisório.
18. Apresentar, no prazo máximo de 60 dias, um relatório fotográfico que comprove a conclusão das pendências apontadas na Carta CT.GPA 309, de 05/12/2019.
- II. Publique-se o Despacho.
- III. A seguir remeta-se ao DAIA/GTANI para as providências subsequentes.

São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

  
Vitor Torcinelli Rodrigues  
RF 707 538-3  
Coordenador CLA

Publicado em  
07/12/19  
Pag 24 Ass   
SVMA/CLA